



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Processo Nº: 48610.004388/2015

**Reunião de
Diretoria Nº:** 831

Data: 04/02/2016

RD: 61/2016

Assunto:

Autorização de Operação para o Gasoduto de Escoamento Rota Cabiúnas (Rota 2)

Resolução:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 75, de 27 de janeiro de 2016, resolve:

- I) autorizar o Consórcio Cabiúnas 1 à operar o Gasoduto de Escoamento Rota Cabiúnas (Rota 2);
- II) estabelecer as seguintes condicionantes a serem cumpridas pelo Consórcio Cabiúnas 1 sob pena de cancelamento da Autorização de Operação:
 - a) submissão, em até 90 dias após a publicação desta Autorização, de Cronograma detalhando as ações necessárias para adequação do(s) sistema(s) de medição(s) existente(s) na interface entre o Gasoduto Rota 2 e a UTG Cabiúnas de modo a cumprir os requisitos estabelecidos na Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 01/2013, para avaliação da ANP; e
 - b) efetiva realização das ações necessárias para adequação do(s) sistema(s) de medição existente(s) na interface entre o Gasoduto Rota 2 e a UTG Cabiúnas, conforme a versão aprovada pela ANP do cronograma mencionado no item a; e
- III) determinar que a aprovação do cronograma seja realizada através de Ofício Conjunto, após análise das áreas técnicas envolvidas, sem necessidade de submissão à Diretoria Colegiada.

LUCIANA GONÇALVES DE MATTOS VIEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA
